

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## TGM CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.858.685/0001-94

Versão: 1.0

Data de Aprovação: 11/02/2026

*A confiança é o principal ativo da TGM Consultoria e Investimentos LTDA e este Código reflete nosso compromisso permanente com ética, transparência e responsabilidade fiduciária.*

---

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta estabelece os princípios, valores e padrões de comportamento esperados de sócios, diretores, colaboradores e prestadores de serviços vinculados à **TGM Consultoria e Investimentos LTDA**, no exercício das atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

---

### 2. PROPÓSITO

Garantir que todas as atividades da empresa sejam conduzidas com integridade, transparência, responsabilidade e respeito às normas legais e regulatórias aplicáveis ao mercado de capitais.

---

### 3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A empresa atuará com base nos seguintes princípios:

#### **Integridade**

Atuar com honestidade, ética e responsabilidade profissional.

#### **Transparência**

Fornecer informações claras, completas e verdadeiras aos clientes.

#### **Lealdade ao Cliente**

Priorizar sempre os interesses do cliente.

#### **Diligência**

Atuar com cuidado técnico, prudência e qualidade profissional.

## **Conformidade Regulatória**

Cumprir integralmente as normas aplicáveis.

---

### **4. RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

A empresa compromete-se a:

- ✓ Atuar com boa-fé
  - ✓ Fornecer recomendações fundamentadas
  - ✓ Evitar conflitos de interesse
  - ✓ Preservar confidencialidade das informações
- 

### **5. CONFLITOS DE INTERESSE**

A empresa adotará medidas para:

- Identificar potenciais conflitos
- Mitigar impactos ao cliente
- Divulgar conflitos quando aplicável

É vedado priorizar interesses próprios em detrimento dos interesses do cliente.

---

### **6. CONDUTA PROFISSIONAL**

Espera-se que todos:

- ✓ Atuem com responsabilidade técnica
  - ✓ Cumpram normas internas
  - ✓ Protejam informações confidenciais
  - ✓ Evitem práticas antiéticas
- 

### **7. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

Informações de clientes e dados internos deverão ser tratados com sigilo e utilizados apenas para fins profissionais legítimos.

---

## **8. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS REGULADORES**

A empresa manterá postura colaborativa e transparente perante autoridades regulatórias e fiscalizatórias.

---

## **9. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

A empresa observará integralmente sua Política de PLD/FTP e legislação aplicável.

---

## **10. ADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTOS (SUITABILITY)**

A empresa observará integralmente sua Política de Suitability, garantindo recomendações compatíveis com o perfil do cliente.

---

## **11. COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS**

Todos devem colaborar com:

- Cumprimento das políticas internas
  - Controles regulatórios
  - Monitoramentos internos
- 

## **12. USO ADEQUADO DE RECURSOS E INFORMAÇÕES**

Recursos da empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

---

## **13. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

Qualquer situação que viole este Código deve ser comunicada à área de Compliance ou à Administração.

---

## **14. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento deste Código poderá resultar em medidas disciplinares internas e demais consequências legais e regulatórias aplicáveis.

---

## **15. ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO**

Este Código será revisado periodicamente ou sempre que houver necessidade regulatória ou operacional.

---

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Código deve ser observado por todos os envolvidos nas atividades da empresa.

---

Local e Data: Monte Mor, 11 de fevereiro de 2026.

---

## **ASSINATURAS**

### **Representante Legal**

Nome: Christopher da Silva Castro

Cargo: Sócio Administrador

Assinatura: \_\_\_\_\_